

## COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL MÁSTER E ADULTO 2026 - PEPAC 27ª EDIÇÃO

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO PRIMEIRO – SOBRE O PEPAC E A COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL

**ARTIGO 1.1** – O SINDI CLUBES (Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo) promove o PEPAC (Programa Esportivo para Associados de Clubes), criado para atender as necessidades dos Clubes filiados, contemplando todas as faixas etárias, desde a menor até as veteranas.

**ARTIGO 1.2** – A “COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL” é uma competição esportiva, envolvendo diversas categorias com finalidades participativas/recreativas, e faz parte do PEPAC.

**ARTIGO 1.3** – A “COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL” é organizada pelo SINDI CLUBES, dirigida por Coordenadores do PEPAC e realizada nas sedes dos Clubes participantes de São Paulo e da Grande São Paulo, sob a supervisão direta de um Consultor Técnico Especialista na modalidade, integrante do PEPAC.

**ARTIGO 1.4** – A “COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL” será composta pelas seguintes Comissões:

A. Comissão Organizadora: Diretoria Executiva do SINDI CLUBES, Consultoria Jurídica do SINDI CLUBES, Consultoria Esportiva do SINDI CLUBES (coordenadores do PEPAC). É a comissão diretamente responsável pelas questões administrativas necessárias para o bom andamento da competição.

B. Comissão Disciplinar: Será formada por indicação do T.J.D. (Tribunal de Justiça Desportiva) do PEPAC que obedecerá ao C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

C. Comissão Técnica: Consultoria Técnica do SINDI CLUBES, técnicos convidados e técnicos voluntários previamente aprovados pela Consultoria Esportiva do SINDI CLUBES. É a comissão diretamente responsável unicamente pelas questões técnicas e será convocada quando a Comissão Organizadora julgar necessário, inclusive para compor a Comissão Organizadora temporariamente, se necessário.

**ARTIGO 1.5** – O atendimento de suporte pela equipe da Comissão Organizadora nos canais de comunicação do Sindi Clubes, ou seja, e-mail, telefone e WhatsApp, são exclusivos para técnicos inscritos no cartelão, dirigentes e ou gestores devidamente identificados previamente ao Sindi Clubes, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. As dúvidas ou demais questões de associados(as) envolvendo qualquer tema do torneio, devem ser tratados diretamente com o clube.

#### CAPÍTULO SEGUNDO – DAS PARTICIPAÇÕES

**ARTIGO 2.1** – Poderão participar da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL, todos os Clubes filiados que forem convidados pelo SINDI CLUBES e que não mantenham débitos em aberto com a entidade. Para serem convidados, os Clubes devem solicitar a

participação no ano vigente, através de preenchimento do formulário disponível no site da competição ou através de requerimento por e-mail.

**Parágrafo Primeiro** - Os novos Clubes interessados em participar do Basquetebol/Futsal/Voleibol do PEPAC deverão ter no mínimo trinta anos completos de existência e estarem filiados ao SINDI CLUBES, há pelo menos cinco anos. As exceções serão estudadas pela Diretoria do SINDI CLUBES.

**Parágrafo Segundo** - Para recebimento dos jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL é obrigatório que os Clubes participantes possuam ginásios, que atendam os pré-requisitos da competição dentro da sua sede e as partidas sejam realizadas neste respectivo local. Entende-se como sede o endereço que está descrito no registro do Clube. Em casos extraordinários de impossibilidade devidamente justificada para receber todos os jogos do clube neste local, poderá ser solicitada autorização para mandar jogo(s) em outro ginásio, mediante envio de ofício assinado pelo presidente do clube, se responsabilizando por este outro espaço ter, no mínimo, controle de acesso de público, estrutura com atendimento médico, instalações de vestiários e sanitários adequados, além de condições para receber as especificidades da modalidade em questão. O e-mail com o ofício deve ser enviado para Comissão Organizadora com antecedência mínima de 10 dias úteis para realização do(s) jogo(s) e caso seja autorizada, poderá ter validade até o fim do semestre vigente do pleito, podendo ser renovada pelo mesmo período mediante nova solicitação. Os semestres compreendem-se nos meses de janeiro a junho e julho a dezembro.

**Parágrafo Terceiro** - Os Clubes que não possuem ginásios que atendam os pré-requisitos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL dentro da sua sede, poderão participar desde que atendam ao estabelecido no ARTIGO - 4.1.

**Parágrafo Quarto** - Ao fazerem suas inscrições os clubes concordam que toda e qualquer coleta ou captação de imagens e sons com filmadoras, máquinas fotográficas e/ou similares, realizada dentro de quadra nos jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA por pessoas ligadas ao clube, profissionais contratados, liberais ou mesmo por particulares, deverá ser precedida por solicitação de autorização por escrito à organização com a devida antecedência, sendo válida para edição em vigor.

**Parágrafo quinto** - A divulgação destas imagens e/ou sons, bem como os efeitos causados serão de inteira responsabilidade do clube solicitante, sempre respeitando as regras do clube mandante.

**Parágrafo sexto** - Ao se inscrever na competição, o clube participante autoriza por parte do Sindi Clubes a utilização de imagens, símbolos, atletas e profissionais, bem como acatará as decisões do Sindi Clubes quanto a quem pode colher e divulgar as imagens.

**Parágrafo sétimo** - É prerrogativa do SINDI CLUBES a aceitação ou não dos clubes/equipes inscritos.

**ARTIGO 2.2** – Clubes/Equipes inadimplentes terão seus jogos cancelados e considerados como derrota por WxO Administrativo, caso não apresentem comprovantes de quitação dos boletos até data a ser definida pelo SINDI CLUBES. Este tipo de derrota por WxO Administrativo será considerado pela Comissão Organizadora igual ao WxO previsto pela regra que ocorre nas condições de jogo e sendo assim, para que

uma equipe seja eliminada precisa somar três WxO's, independentemente de ser administrativo ou previsto pela regra.

**ARTIGO 2.3** – Os inadimplentes quando forem visitantes terão os jogos alterados conforme a solicitação dos mandantes, se for o caso. A inscrição de atletas ou comissão técnica e os recursos não serão considerados, enquanto perdurar a pendência.

**ARTIGO 2.4** – A “COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL” será disputada de Março a Dezembro do ano corrente e caso alguma equipe não participe dos jogos até a conclusão da competição na categoria, independente do motivo, será considerada como equipe desistente e arcará com todas as despesas de inscrição e arbitragem dos jogos previstos.

### **CAPÍTULO TERCEIRO – DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES, ATLETAS E TAXAS**

**ARTIGO 3.1** – Para a inscrição dos clubes será exigido pelo SINDI CLUBES o preenchimento do formulário específico da competição. Este formulário será disponibilizado no site oficial [www.sindiclubesp.com.br](http://www.sindiclubesp.com.br). O signatário deverá ser um membro da diretoria, ou um funcionário do setor esportivo do clube. Consideramos também como inscritos, os clubes que confeccionaram a tabela oficial nas datas específicas.

**Parágrafo Primeiro** – As inscrições nas modalidades e categorias podem ser feitas, por técnicos, Coordenadores, Gerentes ou Diretores dos clubes.

**Parágrafo Segundo** - Consideramos também como inscritos nas modalidades, os clubes que confeccionaram a tabela oficial nas datas específicas.

**ARTIGO 3.2** – É de responsabilidade dos Clubes participantes da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL, a verificação do estado de saúde de seus atletas e comissão técnica. A intensidade da atividade física compatível com cada categoria é de inteira responsabilidade da comissão técnica, nos termos da Lei Estadual 10.848 de 6 de Julho de 2001.

**Parágrafo primeiro:** Toda inscrição deixará claro que o atleta foi submetido a EXAME MÉDICO e que se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a organização do PEPAC e SINDI CLUBES de qualquer responsabilidade.

**Parágrafo segundo:** O atendimento médico emergencial, caso necessário, deverá ser providenciado pela equipe mandante, não cabendo ao PEPAC e o SINDI CLUBES, qualquer responsabilidade nesse sentido.

**Parágrafo terceiro:** Os dados de todos os atletas (nome, RG, data de nascimento, CPF), são de inteira responsabilidade dos técnicos. Portanto, qualquer informação errônea que possa infringir este regulamento isenta o SINDI CLUBES e o PEPAC de qualquer acusação.

**ARTIGO 3.3** – São taxas da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL 2026:

**Parágrafo único:** As taxas de inscrição e arbitragem indicadas acima, pagas pelos clubes, são referentes as atividades inerentes à organização do torneio como arbitragem, administração, premiação, consultoria

técnica etc., **PORTANTO, NÃO GARANTEM PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIADOS(AS) EM EVENTUAIS FESTAS DE PREMIAÇÕES COM CONFRATERNIZAÇÃO REALIZADAS PELO SINDI CLUBES.**

#### **CAPÍTULO QUARTO – CONDIÇÕES PARA MANDO DE JOGOS DA COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL**

**ARTIGO 4.1** – Para recebimento dos jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL é obrigatório que os Clubes participantes possuam ginásios que atendam os pré-requisitos da competição dentro da sua sede e as partidas sejam realizadas neste respectivo local. Entende-se como sede o endereço que está descrito no registro do Clube.

**Parágrafo Primeiro** - As equipes que pretenderem participar do evento e não atenderem ao ARTIGO 4.1, poderão participar da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA, desde que nos jogos em que for mandante, aceite a inversão do mando, para essa situação, deverá haver convivência da equipe adversária.

**Parágrafo Segundo** - Caso a equipe caracterizada como visitante não aceite a inversão do mando, o resultado do jogo será caracterizado como W.O., sendo mantidas as taxas de arbitragem para as duas equipes, o jogo ficará com data estipulada pela organização do campeonato, sendo computada a pontuação de 0 X 3, com parciais de 0 X 25, 0 X 25 e 0 X 25.

**Parágrafo Terceiro** - Os WO(s) caracterizados dessa forma, não serão contabilizados para efeito de exclusão/punição da equipe que sofrer a derrota, em virtude da não aceitação de inversão de mando da equipe adversária.

**Parágrafo Quarto** - O Clube visitante, que aceitar a inversão de mando determinada pelo ARTIGO 4.1, deverá manter a aceitação de tal situação em todas as fases seguintes COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL.

**ARTIGO 4.2** – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão garantir a segurança e integridade física dos atletas e convidados (torcida) dos clubes visitantes, garantindo assim, o bom andamento dos jogos disputados em suas dependências, sob pena de perda de mando de jogo.

**ARTIGO 4.3** – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão liberar suas portarias para as equipes participantes, sendo a presença de acompanhantes (torcida) determinada de acordo com o protocolo de cada Clube.

**Parágrafo primeiro:** É facultativo ao clube sede controlar a entrada de público no clube, bem como acesso às dependências (lanchonetes, por exemplo) com identificação e neste caso deverá enviar ao SINDI CLUBES as regras para ingresso (ex. exigência de documentação), para serem avaliadas e comunicadas aos participantes.

**Parágrafo segundo:** As normas e procedimentos deverão ser encaminhadas ao Sindi Clubes, no início da competição, uma semana antes do primeiro jogo da equipe. Qualquer alteração que ocorra em relação ao procedimento de acesso ao Clube mandante, deverá ser encaminhada, no máximo, até a quinta-feira que antecede a rodada (mesmo prazo estabelecido para a alteração de datas e horários de jogos).

**Parágrafo terceiro:** Caso o Clube não informe a alteração de procedimento, para que a equipe adversária se enquadre na situação, dentro do prazo estabelecido, será determinada como derrotada, por W.O.

**Parágrafo quarto:** Os Clubes que não cumprirem esta determinação sofrerão como pena a perda de mando dos jogos subsequentes, até que se regularize a situação. O ônus da prova caberá ao denunciante.

**ARTIGO 4.4** – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão disponibilizar às equipes visitantes e equipe de arbitragem, vestiários em bom estado de higiene e conservação, sob pena de perda de mando de jogo.

**ARTIGO 4.5** – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão garantir para o bom desenvolvimento das partidas realizadas em suas dependências:

- A. Reserva do Ginásio para realização dos jogos.
- B. Recepcionar as equipes visitantes com cortesia.
- C. Disponibilizar a quadra 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da rodada, pronta para jogos do máster (masculino e feminino), sob pena de derrota por WxO.
- D. Apresentação de duas bolas oficiais, iguais em condições de jogo. Em 2026, será considerada oficial a bola PENALTY 8.0 (azul e amarela) e PENALTY 8.1 (azul e amarela).
- E. **Apresentar o Regulamento Geral da competição sempre que necessário, sob pena de advertência e perda de mando de jogo na reincidência.**
- F. Preparar com antecedência os equipamentos que serão utilizados nos ginásios para realização dos jogos e deverão estar em perfeito estado (Redes, antenas, bancos, cadeira de árbitro, etc), sob pena de WxO após relato da arbitragem e análise da Comissão Organizadora.
- G. Relatar através de documento destinado à Comissão Organizadora do PEPAC, ocorrências extraordinárias realizada extra quadra.
- H. Iluminação eficiente no espaço onde ocorrerá o jogo. Análise exclusiva da arbitragem.
- I. Não permitir a presença de pessoas não autorizadas na quadra.
- J. Possuir placar eletrônico ou manual para utilização nos jogos.
- K. Manter o isolamento completo do público.
- L. Fornecer obrigatoriamente até 6 bolas para o aquecimento da equipe adversária, somente nas categorias menores. Nas categorias máster, continua como gentileza (caso não haja possibilidade, a equipe mandante deverá avisar com antecedência a equipe visitante e o Sindi Clubes, via e-mail).

**ARTIGO 4.6** - A não observância dos artigos 4.1 ao 4.5, poderá acarretar como pena, a perda do mando de jogo. A decisão será informada pela Comissão Organizadora, que agirá sob denúncia, após relatório de arbitragem e análise dos fatos.

**ARTIGO 4.7** – Para o agendamento dos jogos as equipes com direito a mando de jogo deverão obedecer aos seguintes critérios:

- A. Jogos durante a semana deverão ser agendados para início entre 15h e 21h30.
- B. Jogos aos sábados deverão ser agendados para início entre 08h e 19h.
- C. Jogos aos domingos deverão ser agendados para início entre 08h e 18h.

D. Jogos em feriados e fora dos horários estipulados acima, somente serão aceitos em comum acordo entre as equipes. Caso não ocorra o comum acordo, o jogo será agendado pelo SINDI CLUBES, baseado em critérios próprios.

**Parágrafo Primeiro:** O Ginásio deverá estar reservado com 15 (quinze) minutos de antecedência, para jogos do máster e (30) trinta minutos de antecedência, nos jogos das equipes de base, do primeiro ou único jogo de VOLEIBOL do PEPAC agendado para o local, além de equipamentos adequados para a realização dos jogos (rede e antenas), sob pena de derrota por WxO de quadra. Não será considerado WxO de quadra quando o atraso se der por outro jogo de VOLEIBOL do PEPAC independente da categoria. O tempo de aquecimento oficial em quadra segue em conformidade com a regra e com este regulamento.

**ARTIGO 4.8** – Envio de relatório destinado à Comissão Organizadora, referente aos casos de ocorrências extraordinárias (extra quadra) ocorridas com a equipe de arbitragem, tais como: faltas, atrasos, e reclamações por má conduta ou postura, talvez não implique diretamente aos jogos, mas em medidas administrativas a serem avaliadas e providenciadas pela Organização.

**ARTIGO 4.9** - Em caso de interrupção devido a condições climáticas adversas ou falta de energia, os técnicos, em comum acordo, poderão decidir sobre a remarcação da partida sem a necessidade de aguardar o período de quatro horas estabelecido pelas regras da modalidade. Nesse caso, o período de espera será reduzido para uma hora, em vez de quatro. Durante essa janela de uma hora, se houver consenso entre os adversários envolvidos no confronto, a partida poderá ser remarcada, com o jogo sendo reiniciado desde o início, sem a contabilização dos pontos e sets do dia do ocorrido. Os clubes terão um prazo de 72 horas para informar o Sindi Clubes sobre a remarcação do jogo. O não cumprimento deste prazo resultará em dupla derrota por WxO.

**Parágrafo único:** ao término do prazo de 1 hora (60 minutos), o jogo deverá ser remarcado, seguindo as diretrizes deste artigo (4.9).

## **CAPÍTULO QUINTO – DOS RECURSOS**

**ARTIGO 5.1** – Não caberão recursos contra as decisões da arbitragem durante os jogos quando houver erro de fato. Os recursos serão aceitos apenas em casos de erro de direito.

**ARTIGO 5.2** – Recursos serão aceitos contra irregularidades observadas durante a COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL, quando uma equipe ou clube puder comprovar que outras agiram de forma contrária a este Regulamento.

**ARTIGO 5.3** – Todos os recursos devem ser encaminhados ao SINDI CLUBES em até dois dias úteis após a data da realização do jogo. Após este prazo, os recursos não serão considerados. Eles podem ser enviados pessoalmente, durante horário comercial, ou através do seguinte endereço eletrônico: pepac@sindiclubesp.com.br. O SINDI CLUBES terá até dez dias para se pronunciar após o recebimento do recurso.

**ARTIGO 5.4** – Todo recurso encaminhado pessoalmente ou por e-mail deve ser originado de um profissional do clube reclamante, devidamente inscrito como membro da Comissão Técnica na competição, com

identificação pelo número do CREF, ou por um membro da Diretoria ou Gerência de Esportes, devidamente identificados como tal.

**Parágrafo primeiro:** Recursos que não atendam ao item 5.4 não serão aceitos pela organização da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL.

**Parágrafo segundo:** Recursos manuscritos ou rasurados não serão aceitos.

**Parágrafo terceiro:** Recurso impetrado contra atletas que tenham idade e ou estejam dentro do ranking vigente para 2026, mesmo que não tenham idade, mas tenham jogado a temporada de 2025 e obedeçam o ranking proposto para 2026, serão desconsiderados.

**Parágrafo quarto:** A súmula é o documento oficial da partida.

**ARTIGO 5.5** – Recursos podem ser apresentados em qualquer fase do campeonato, e deferimentos e punições podem ocorrer a qualquer momento.

**Parágrafo primeiro:** Recursos contra o nível técnico dos atletas serão aceitos apenas durante a primeira fase da competição.

**Parágrafo segundo:** Recursos contra o nível técnico das jogadoras devem ser justificados e detalhados, evidenciando o motivo da reclamação e preenchidos no formulário padrão.

**ARTIGO 5.6** – Estabelece procedimentos para recursos relacionados ao nível técnico das equipes.

**Parágrafo primeiro:** Equipes que recebem recursos quanto ao nível técnico têm 48 horas para apresentar uma análise de sua equipe como defesa.

**Parágrafo segundo:** A Comissão Organizadora, junto com os técnicos envolvidos, adotará critérios para avaliar a procedência das acusações, considerando referências de idade, histórico das jogadoras, classificação da equipe no ranking de 2026 e recursos enviados. A análise será feita online, através da Plataforma Zoom, em data previamente definida.

**Parágrafo terceiro:** Os casos serão julgados após a soma de três recursos relacionados à mesma situação de atleta ou equipe fora de nível, devendo haver justificativas no âmbito técnico da equipe e da(s) referida(s) atleta(s).

**Parágrafo quarto:** Se uma equipe/atleta for considerada fora de nível, seus jogos serão desconsiderados para efeito de classificação, e a equipe ficará fora do restante da fase classificatória, retornando apenas na fase final, no nível determinado pelo julgamento.

**Parágrafo quinto:** Equipes/atletas consideradas fora do nível técnico em 2026 só poderão competir na categoria para a qual foram enquadradas pela Comissão Técnica e Organizadora. Isso vale para qualquer clube, caso a atleta pretenda mudar de equipe.

**Parágrafo sexto:** As atletas nessas condições ficarão proibidas de participar das edições seguintes em uma categoria de nível técnico inferior a que tenha sido enquadrada.

**Parágrafo sétimo:** A ascensão de categoria será decidida pelos técnicos e comissão organizadora.

**Parágrafo oitavo:** Todos os técnicos podem opinar nos julgamentos e terão poder de voto, mediante ao proposto, exceto a equipe em julgamento, caso o clube tenha duas equipes, na mesma categoria, não terá poder de voto relacionado a outra equipe também.

**ARTIGO 5.7** – A Comissão pode convocar testemunhas, ouvir as partes envolvidas, fazer consultas, postergar decisões por prazo limitado, emitir recomendações e remeter seu parecer para deliberação.

**Parágrafo primeiro:** As convocações serão feitas por escrito com pelo menos três dias úteis de antecedência.

Parágrafo segundo: O ônus da prova cabe sempre à agremiação denunciante.

**ARTIGO 5.8** – Recursos de equipes inadimplentes serão automaticamente desconsiderados.

**ARTIGO 5.9** – A organização enquadrará atletas, dirigentes, equipes, etc., de acordo com o C.B.J.D. e este regulamento, podendo acumular enquadramentos.

**Parágrafo primeiro:** A decisão será comunicada aos envolvidos, que têm 48 horas para recorrer, exceto em casos de enquadramento por nível técnico, quando o recurso não será aceito.

**Parágrafo segundo:** Se a equipe não recorrer dentro de 48 horas, o enquadramento se tornará uma punição dentro dos prazos estabelecidos.

**ARTIGO 5.10** – As decisões do C.B.T.J.D. e da Comissão Disciplinar do PEPAC são irrevogáveis, sem possibilidade de recurso a nenhum órgão esportivo ou da justiça comum.

## **CAPÍTULO SEXTO – DAS CATEGORIAS, INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES**

**ARTIGO 6.1** – A "COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL - MASTER" será organizada para atender às seguintes categorias:

A. **CATEGORIA MASTER MASCULINO** - No Master Masculino, poderão ser inscritos atletas com 40 anos ou mais. Será permitida uma exceção para até três inscritos, que tenham entre 35 e 39 anos, a serem completados em 2026. No entanto, durante o jogo, apenas um jogador regular, dessa faixa etária poderá estar em quadra a qualquer momento. Não será permitida a presença simultânea de 2 ou 3 jogadores dessa faixa etária durante o mesmo set, excetuando-se a situação em que houver um jogador regular e o um líbero, em quadra (entre 35 e 39 anos).

B. **CATEGORIAS MASTER FEMININO** - Para as atletas novas no campeonato, inscritas a partir de março de 2026, deverão seguir os parâmetros de idade (a completar no ano de 2026). Neste caso, estarão isentas da possibilidade de recurso. Caso não atendam aos critérios de idade correspondentes, poderão ser inscritas com base no nível técnico, estando sujeitas a recurso. As categorias são: SC0 (C), SC1 (C1), SC2 (C2), SC3 (D), SC4 (D1), SC5 (D2), SC6 (E), SC7 (E1), SC8 (E2) e 60+.

CATEGORIA	SEM RISCO DE RECURSO	COM RISCO DE RECURSO
SC0 - C	30 anos	Nenhum
SC1 - C1	35 anos ou mais	30 a 34 (desde que não esteja ranqueada)
SC2 - C2	40 anos ou mais	30 a 39 (desde que não esteja ranqueada)
SC3 - D	44 anos ou mais	de 30 a 43 (desde que não esteja ranqueada)
SC4 - D1	48 anos ou mais	de 30 a 47 anos (desde que não esteja ranqueada)
SC5 - D2	52 anos ou mais	de 30 a 51 anos (desde que não esteja ranqueada)
SC6 - E	55 anos ou mais	de 30 a 54 anos (desde que não esteja ranqueada)
SC7 - E1	58 anos ou mais	de 30 a 57 anos (desde que não esteja ranqueada)
SC8 - E2	60 anos ou mais	de 30 a 59 anos (desde que não esteja ranqueada)

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido que cada equipe poderá realizar o remanejamento de até **3 (três)** atletas, incluindo a **série ouro**, desde que estas estejam enquadradas na faixa etária da categoria ou, no máximo, **1 (uma) categoria abaixo da correspondente**.

Exemplo: uma atleta com idade entre **55 e 57** anos poderá ser remanejada para a categoria **E1**, respeitando o limite estabelecido.

Nos casos em que a atleta estiver fora da faixa etária regulamentar, o clube deverá **obrigatoriamente** formalizar por meio de e-mail ao Sindi Clubes, previamente à participação da atleta na competição.

**Parágrafo Segundo:** Os técnicos das equipes são responsáveis por conferir as datas, horários e locais dos jogos após a divulgação da tabela oficial no site do campeonato. Qualquer divergência ou necessidade de ajuste deve ser comunicada via e-mail para o Sindi Clubes ([pepac@sindiclubesp.com.br](mailto:pepac@sindiclubesp.com.br)) até o dia 19/03..

Excepcionalmente, caso haja alteração após essa data, os técnicos deverão registrar a mudança diretamente na plataforma oficial do campeonato até quinta-feira (23h59) que antecede a rodada, considerando a rodada de terça-feira a segunda-feira da semana subsequente.

**ARTIGO 6.2** – As equipes que ficaram nas séries prata e bronze I, II e III, em 2025, dentro de cada categoria, poderão utilizar o Ranking de 2026 descendo jogadoras de nível, desde que as mesmas tenham idade para tal, porém as atletas que não tiverem idade, devem ficar na categoria proposta pelo ranking.

Parágrafo primeiro: as equipes que conquistaram o 1º, 2º, 3º e 4º lugares em 2025, dentro de cada categoria, devem seguir o Ranking de 2026 de forma **obrigatória**, incluindo atletas que estejam além da idade para a categoria.

Parágrafo segundo: em caso de diminuição de categoria (de acordo com ARTIGO 6.2), para SC1 (C), até SC8 (E2), somente atletas com idade e que não tenham ficado na série ouro de suas respectivas categorias poderão descer.

**Parágrafo terceiro:** Atletas que ficaram na Série Ouro em suas respectivas categorias, cujos **clubes** não participarão do campeonato em 2026, só poderão se inscrever por outro clube caso atendam aos critérios de idade e se mantenham na mesma categoria. Caso a atleta não jogue a edição de 2026, poderá voltar em 2027, desde que se enquadre na idade, ou ranking proposto para o ano vigente.

#### RANKING PROPOSTO PARA 2026 – Em anexo

#### RANKING PARA 2027

nº	C	C1	C2	D	D1	D2	E	E1	E2
1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
2	2	2	2	2	2	2	2	2	11
3	3	3	3	3	3	3	3	3	12
4	4	4	4	4	4	4	4	4	7
5	5	5	5	5	5	5	6	5	8
6	6	6	6	6	8	6	7	6	9
7	7	7	7	7	9	7	8	5	10
8	8	5	8	8	10	8	9	6	11
9	1	6	9	9	11	9	10	7	12
10	2	9	10	10	12	10	11	8	13
11	3	10	11	11	13	11	12	9	14
12	4	11	12	12			13	12	15
13				13			14	13	16
<b>LEGENDA</b>									
			C		D		E		

			C1		D1		E1		
			C2		D2		E2		

**ARTIGO 6.3** – Cada clube poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas por equipe. O complemento das equipes ou a substituição de no máximo 5 (cinco) atletas que não tenham sido relacionados em súmula poderão ser realizados até 31 de agosto de 2026.

**Parágrafo primeiro:** Atletas e membros da comissão técnica que não estiverem relacionados no cartelão não poderão permanecer no recinto de jogo, sendo considerados membros de uma comissão técnica os técnicos, auxiliares (profissionais de educação física formados), que deverão apresentar o CREF, como identificação obrigatória, para estagiários, apresentação de RG e carta do Clube, onde conste a informação de estágio, vinculado ao Clube no qual estiver inscrito.

**Parágrafo segundo:** para fisioterapeutas e médicos, serão exigidos CREFITO e CRM, junto a documento que indique a representatividade dos mesmos, junto ao Clube, para massagistas, a apresentação de RG é obrigatória, BEM COMO CARTA ASSINADA PELO PRESIDENTE, afirmando que este presta serviços ao clube, para tal fim, em caso de pessoa jurídica, valerá a inscrição do CNPJ e nome da empresa, junto ao RG.

**ARTIGO 6.4** – Os atletas participantes das categorias Máster não poderão trocar de agremiação durante o ano.

**Parágrafo único:** Para a inscrição, cada clube participante deverá cadastrar seus atletas e comissão técnica na área restrita do site do SINDI CLUBES, através de sua senha e preenchendo os campos exigidos pelo sistema. Após cadastrar todos os atletas e membros da comissão técnica com os dados corretos, o cartelão ficará disponível para impressão em até 72 horas úteis, no máximo.

**ARTIGO 6.5** – Caso a atleta da categoria Máster seja inscrita em dois clubes diferentes na mesma modalidade, será considerada a inscrição realizada na equipe de maior nível técnico, constando as inscrições no mesmo nível técnico, prevalecerá a vontade da atleta, devidamente documentada.

**ARTIGO 6.6** – A não cobrança dos itens relacionados nos artigos 6.4 ao 6.7 não significa renúncia e poderá ser feita a qualquer momento.

**ARTIGO 6.7** – As equipes da Capital e Grande São Paulo (consideradas como perimetrais), não são obrigadas a jogar no Interior do Estado ou Litoral. Mesmo que as equipes do Interior ou Litoral (consideradas Fora de Perímetro) sejam sorteadas como mandantes, a prerrogativa de jogar ou não é das equipes consideradas perimetrais. As equipes que jogarem nas dependências das Fora de Perímetro na primeira fase deverão jogar também na fase final, se a classificação assim determinar.

**Parágrafo primeiro:** Os critérios de avaliação para a classificação em Perimetrais e Fora de Perímetro são exclusivos do SINDI CLUBES.

**Parágrafo segundo:** As equipes do Interior ou Litoral (Fora de Perímetro) poderão mandar jogos em quadras neutras desde que sejam quadras de clubes participantes da competição no ano vigente. Ginásios municipais ou de equipes que não estejam disputando o PEPAC no ano vigente serão vetados.

**ARTIGO 6.8** – As equipes de Ribeirão Pires, Mauá, Suzano e Mogi das Cruzes deverão disponibilizar no mínimo dois finais de semana por mês sem emendas de feriados, para que as demais equipes possam jogar como visitantes, caso solicitem. Em contrapartida, as demais equipes devem disponibilizar no mínimo dois finais de semana por mês sem emendas de feriados, para que as equipes de Ribeirão Pires, Mauá, Suzano e Mogi das Cruzes possam jogar como visitantes, caso solicitem.

**ARTIGO 6.9** – É imprescindível a apresentação do Cartelão de Identificação, antes do início do jogo, fornecido pelo site da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL, para todos os jogos da competição, devidamente assinado e com carimbo do gerente, coordenador, diretor, presidente identificado, juntamente com os documentos de cada atleta relacionado em súmula e da comissão técnica. Serão aceitas cópias físicas dos cartelões (xerox, fax, scanner, impressões etc.). Apresentação digital do cartelão em celulares ou tablets não serão aceitos. A equipe que não apresentar o cartelão será considerada derrotada por WxO.

**Parágrafo primeiro:** Os únicos documentos de atletas que serão aceitos são RG, RG escolar, carteira de motorista com foto, passaporte, carteira de trabalho, carteira de conselhos regionais, ou cópia autenticada de todos os documentos citados acima. Os componentes da comissão técnica poderão apresentar somente o CREF ou respectiva cópia autenticada que os identifiquem. Quem não for profissional de educação física credenciado com o CREF não poderá permanecer na quadra, podendo permanecer somente nos locais destinados pelo mandante ao público. Os membros das demais funções deverão ser devidamente identificados com a respectiva carteira funcional (médicos com CRM, fisioterapeutas com CREFITO e massagistas com identificação correspondente, etc).

**Parágrafo segundo:** Documentos de outros campeonatos ou federações e ligas serão completamente ignorados. A apresentação do cartelão e dos documentos é condição para a realização dos jogos.

**Parágrafo terceiro:** Dentre os documentos aceitos no parágrafo primeiro deste artigo, poderão ser apresentados em formato digital, porém direto da plataforma responsável, sendo proibida a apresentação de imagens salvas. Caso haja necessidade, em virtude de solicitação da apontadora ou equipe adversária, a equipe deverá apresentar novamente o documento digital. Em caso de impossibilidade de acesso ao sistema, por falta de bateria ou sinal de internet, a atleta fica impossibilitada de jogar.

**Parágrafo quarto:** Excepcionalmente, cada equipe terá direito a apresentar o cartelão sem carimbo e assinatura uma única vez durante o campeonato. Em caso de reincidência, a equipe será automaticamente penalizada com a derrota por W.O.. A arbitragem será responsável pelo controle dessa ocorrência, realizando a anotação na súmula oficial da partida.

**ARTIGO 6.10** – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas. Os uniformes exigidos para a participação nos jogos são camisas numeradas de igual cor e tonalidade (com exceção feita aos líberos), se possível com o número também na frente, não podendo ter números repetidos. A numeração é livre e deverão ter a identificação do referido clube que representam.

**Parágrafo único:** Não será exigido uniforme para a comissão técnica. Seus componentes poderão trajar bermudas com meias e tênis.

**ARTIGO 6.11** – Caso um Clube inscreva duas ou mais equipes na mesma categoria, "1" e "2" por exemplo, seus componentes são considerados adversários em quaisquer fases da competição, não podendo uma equipe ser completada por uma atleta que conste de outra relação nominal, no mesmo nível técnico (grupos de SC0 à SC8).

**Parágrafo primeiro:** Em casos de utilização de elástico, uma vez realizado em uma das equipes (1 ou 2), a atleta que sobe, não poderá mais completar a outra equipe da entidade, em um mesmo nível técnico (grupo SC0 à SC7). Assim, a atleta que completou a equipe "1", não poderá atuar, em hipótese alguma pela equipe "2", ou ainda, completando a equipe 2, não poderá atuar pela equipe 1, de um mesmo Clube.

**ARTIGO 6.12** - Um mesmo atleta poderá atuar em mais de uma categoria do mesmo clube, assim, as equipes somente poderão utilizar jogadoras inscritas em categorias máster de nível inferior em jogos de nível superior (elástico), quando for seguido o quadro a seguir:

IDADES DE ELÁSTICO PARA 2026			
CATEGORIA	IDADE da CATEGORIA	IDADE PARA ELÁSTICO	ANO DE NASCIMENTO PARA ELÁSTICO
SC0 – C	30+	35+ (1991 ou antes)	1991 ou antes
SC1 – C1	35+	40+ (1981 ou antes)	1986 ou antes
SC2 – C2	40+	44+ (1977 ou antes)	1982 ou antes
SC3 – D	44+	48+ (1978 ou antes)	1978 ou antes
SC4 – D1	48+	52+ (1974 ou antes)	1974 ou antes
SC5 – D2	52+	55+ (1971 ou antes)	1971 ou antes
SC6 – E	55+	58+ (1968 ou antes)	1968 ou antes
SC7 - E1	58+	60+ (1966 ou antes)	1966 ou antes
SC8 - E2	60+	Sem elástico	Sem elástico

**ARTIGO 6.13** – Depois do horário previamente estabelecido para o primeiro jogo da rodada em um mesmo local, da Tabela Oficial, haverá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, no máximo para apresentação da equipe e documentação. Os demais jogos seguirão na sequência. Toda vez que o clube visitante for outro, diferente do visitante do jogo anterior, será concedida novamente a tolerância de trinta minutos, em relação ao horário da tabela e não em relação ao horário de término do jogo anterior, para apresentação da equipe e da documentação.

**ARTIGO 6.14** – A equipe que não se apresentar para a equipe de arbitragem dentro do prazo previsto no item 6.15 será considerada perdedora por WxO. Se ambas as associações não comparecerem, será considerado WxO duplo. A equipe que atrasar mais de 15 minutos aquecerá durante o tempo restante.

**ARTIGO 6.15** – Considera-se também o não comparecimento quando a associação não estiver no local da competição com o número legal de atletas documentados, conforme previsto nas leis de jogo em vigor para a presente temporada.

**ARTIGO 6.16** – O evento será regido por Regras Oficiais e Normas Específicas baixadas pela Federação Paulista de Volleyball para as temporadas de 2025 e 2026, com exceção dos itens adequados à realidade da competição.

Parágrafo único: para a edição de 2026 serão considerados dois toques, apenas as ações de ataque (quando a bola é direcionada à quadra adversária).

**ARTIGO 6.17** – Será considerada oficial a bola PENALTY 8.0 e 8.1 (azul e amarela). A equipe mandante deverá apresentar duas bolas iguais para a realização da partida.

**ARTIGO 6.18** – Todos os jogos serão disputados em melhor de 5 sets, sendo os 4 primeiros em 25 pontos no sistema de pontos por rally e o 5º set, se necessário, em 15 pontos no sistema de pontos por rally.

**ARTIGO 6.19** – As alturas das redes serão as seguintes:

CATEGORIA	ALTURA DA REDE
Master Feminino SC7 e SC8 – E1 e E2	2,20 m
Master de SC0 - C a SC6 - E	2,24 m
Master Masculino	2,43 m

**ARTIGO 6.20** – O Campeonato é composto por duas fases distintas, denominadas 1ª Fase (classificatória), e Fase Final.

**Parágrafo primeiro:** Somente poderão atuar na fase final as atletas que participaram da primeira fase. O número mínimo de jogos na primeira fase para ser elegível às finais será de 3 partidas na **categoria** em que estiverem inscritas. Não serão contabilizados os jogos nos quais a atleta for emprestada para outro nível (elástico), representando seu clube. Além disso, a jogadora deverá atuar ao menos por um set completo, do início ao fim, em pelo menos três partidas. A Comissão Organizadora investigará denúncias sobre essa irregularidade, e os casos comprovados serão considerados derrotas por WxO.

**Parágrafo segundo:** cabe ao clube reclamante a apresentação de provas que comprovem irregularidade

**Parágrafo terceiro:** o artigo 6.20, em seu parágrafo 1º se aplicará apenas as atletas novas (fora da idade) e que não estejam inseridas na idade correspondente à categoria, as jogadoras com idade compatível à categoria e que estejam dentro do ranking de 2026, mesmo não tendo idade, não se enquadram neste artigo, tendo em vista que jogaram 2025, sem nenhum serem julgadas.

**ARTIGO 6.21** - Na temporada 2026, para as categorias do master, ficam determinados, para **fase classificatória** os seguintes sistemas de disputa:

A. até 9 equipes - turno e retorno, na fase classificatória (ranqueamento), sendo a fase final com e divisão das chaves, priorizando as condições de montagem de quadrangular final em turno e retorno.

B. 10 equipes ou mais, turno na fase classificatória, sendo a fase final em turno e retorno, priorizando a montagem de quadrangulares na fase final.

**ARTIGO 6.22** - Para a fase final, **no master**, masculino e feminino, será priorizado o quadrangular final, em jogos de turno e retorno, para quadrangulares e triangulares.

**Parágrafo primeiro:** na confecção de tabela, da fase final, a equipe mais bem colocada, poderá optar por realizar os jogos do retorno em casa, ficando a equipe de classificação inferior com o mando de turno.

**Parágrafo segundo:** no caso de pentagonal, haverá turno único, com os mandos de jogos de acordo com a classificação, 1º colocado (4 jogos de mando, contra todos os adversários), 2º colocado (3 mandos de jogos, contra 3º, 4º e 5º colocados), 3º colocado (2 mandos, contra 4º e 5º colocados), 4º colocado (um mando de jogo, contra 5º colocado e 5º colocado, jogando os quatro jogos da fase final fora, sem mando.

**ARTIGO 6.23** – Todos os jogos seguirão a seguinte tabela de pontos, para efeito de classificação:

OCORRÊNCIA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
Vitória por 3x0 ou por 3x1	3 (três) pontos
Derrota por 3x0 ou por 3x1	0 (zero)
Vitória por 3x2	2 (dois) pontos
Derrota por 3x2	1 (hum) ponto
Derrota por WxO	Menos 2 (dois) pontos
Abandono de Jogo	Menos 2 (dois) pontos
Cancelamento de Jogo por WxO Administrativo	Menos 2 (dois) pontos

**ARTIGO 6.24** – No caso de empate por pontos, na Classificação Geral, DA PRIMEIRA fase e das FINAIS, das categorias do máster, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

A. número de vitórias;

B. set average;

- C. ponto average;
- D. confronto direto;
- E. sorteio.

**ARTIGO 6.25** – No caso de uma Equipe ser eliminada ou desistir do Evento, todos os jogos da fase em andamento serão cancelados. Não haverá nenhum ressarcimento. Caso isso ocorra na primeira fase, a forma de disputa e os grupos poderão ser alterados para a segunda fase. Os resultados das fases concluídas serão mantidos.

**ARTIGO 6.26** – O SINDI CLUBES, não se responsabiliza pela integridade física dos jogadores, nem dos envolvidos diretamente nas partidas.

**ARTIGO 6.27** – O Departamento Técnico do PEPAC emite toda sexta-feira, a relação dos jogos da rodada seguinte, para a equipe de arbitragem.

**Parágrafo primeiro:** Caso nenhuma equipe comparecer no jogo oficialmente marcado, será considerado WxO duplo. O SINDI CLUBES utilizará um sistema padrão de alteração de jogo e o mesmo será disponibilizado através do site, para pronta utilização.

**Parágrafo segundo:** Considera-se **uma rodada**, todos os jogos efetivamente agendados de **terça-feira à segunda-feira da semana seguinte**. Sendo assim, informamos que alterações e/ou inclusões de jogos em uma rodada, sejam realizadas até o final (23h59) **DA QUINTA-FEIRA ANTERIOR AO JOGO**. Caso contrário o cancelamento, alteração ou inclusão **não serão homologados**.

**Parágrafo terceiro:** Todo cancelamento, alteração e inclusão deverão ser realizados através do preenchimento de formulário específico na área restrita do site, por ambas as equipes envolvidas. Caso somente uma equipe providencie a alteração, ou ambas estiverem de comum acordo, mas não concretizem a alteração através da área restrita, **o jogo será mantido como descrito na tabela**, até porque **o sistema não aceitará a alteração fora de prazo**. Casos fortuitos e exceções serão estudados pela Diretoria do SINDI CLUBES e pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo quarto:** caso as equipes percam o prazo, poderão remarcar o jogo, mediante aos seguintes pré-requisitos: **comum acordo entre os envolvidos, pagamento da taxa de arbitragem, acrescido de 50% do valor da mesma, como multa, por ambas as equipes e disponibilidade de data e arbitragem, não havendo o cumprimento dos requisitos anteriores, será caracterizado o WxO, de acordo com a situação ocorrida.**

**ARTIGO 6.28** – As equipes que perderem por WxO, decretado nas condições da regra oficial, além das penalidades de pontuação descritas neste Regulamento, deverão arcar com o custo de multas proporcionais conforme segue:

QUANTIDADE DE WxO	MULTA A SER APLICADA
01 jogo	Mais uma taxa de arbitragem da categoria

02 jogos	Mais duas taxas de arbitragem da categoria
03 jogos	Eliminação da equipe. Será considerada como desistência.

**Parágrafo primeiro:** As equipes inadimplentes e que somarem três derrotas por WxO (Administrativo ou pelas condições da regra), serão eliminadas da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL, sendo consideradas também como desistentes, devendo cumprir as taxas previstas no Artigo 3.3, arcando com o pagamento de todos os jogos.

**Parágrafo segundo:** Para as equipes que não possuem quadra para mando de jogo, em suas respectivas sedes e acabam por atuar sempre como visitantes, fica prevista a possibilidade derrota por WO, em jogos onde for mandante e a equipe visitante se negar a aceitar inversão de mando, nestas situações, o jogo será marcado para o último dia da fase em vigência, não se aplicando a somatória de WO(s), para exclusão da equipe, apenas os valores previstos, considerando como o primeiro WO da equipe, prevista no artigo 6.28.

**ARTIGO 6.29** – Todos os problemas relativos às regras do jogo serão resolvidos pela equipe de arbitragem. No caso de indisciplina com agressão física (tentada ou consumada), e/ou verbal, ficam os envolvidos sujeitos à SUSPENSÃO ou ELIMINAÇÃO do Evento, dependendo do que ficar decidido pelo SINDI CLUBES. Os árbitros deverão preencher relatório descritivo. A arbitragem terá autonomia para decretar WxO no caso das torcidas adotarem postura anti-desportiva, agredindo física ou moralmente quaisquer membros envolvidos nas partidas ou torcida adversária. A equipe correspondente à torcida antiética sofrerá a punição, podendo ser eliminada da competição, ou perder os mandos de jogos seguintes, desde que os fatos sejam devidamente comprovados.

**ARTIGO 6.30** – É terminantemente proibida a utilização de bandeiras com mastros. Os apitos ou outros instrumentos que produzam sonoridade e que possam confundir ou atrapalhar o apito utilizado pelo árbitro NÃO PODERÃO SER UTILIZADOS EM NENHUM MOMENTO DO JOGO. Incluem-se aquecimento, tempos solicitados pelos técnicos e intervalos entre os sets. A arbitragem tem autonomia para paralisar os jogos a qualquer momento, sempre que houver desacato a este item. A reincidência será punida com o decreto de WxO contra a equipe infratora e perda de mando de jogos subsequentes, dependendo do que ficar decidido pelo Sindi Clubes.

**ARTIGO 6.31** – É expressamente proibida a participação de atletas federados em 2026. As equipes que utilizarem atletas federados em 2026, serão desclassificadas, independente da fase em que se encontram no campeonato.

**ARTIGO 6.32** – Considera-se “federado” o atleta que possuir registro em qualquer Federação de Voleibol e que tenha seu nome incluído em alguma súmula de jogo promovido por estas entidades em 2026. Os atletas que possuírem os registros, mas não constarem em súmulas não serão enquadrados neste item. O ônus da prova caberá somente aos denunciante.

**ARTIGO 6.33** – Os representantes de equipes que faltarem nas reuniões de agendamento de jogos, independente dos motivos de ausência, estarão cientes de que as datas dos jogos serão passadas pelos adversários presentes na reunião.

**ARTIGO 6.34** – Todos os jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL que não forem agendados entre as equipes, no dia da confecção da tabela das categorias e independente do motivo, serão agendados pelo SINDI CLUBES. Os critérios para agendamento dos jogos é prerrogativa do SINDI CLUBES.

**ARTIGO 6.35** – Os jogos agendados fora do prazo estabelecido pela organização, para o término de cada fase serão marcados (agendados) pelo SINDI CLUBES. O critério para agendamento dos jogos é prerrogativa do SINDI CLUBES.

**ARTIGO 6.36** – Nenhum jogo poderá ficar sem data, portanto, as alterações de jogos serão aceitas pelo sistema do site somente se as equipes já tiverem a nova data para a realização da partida.

**ARTIGO 6.37** – A responsabilidade pela contratação do trio de arbitragem para cada jogo é do SINDI CLUBES. Portanto, caso falte algum membro do trio de arbitragem, os clubes deverão informar prontamente ao SINDI CLUBES para que obtenham os seguintes descontos: Ausência de um árbitro Desconto de 1/3 da taxa Ausência de dois árbitros Desconto de 2/3 da taxa Ausência do trio Isenção da taxa.

**ARTIGO 6.38** – Caso faltem 2 ou 3 árbitros, o jogo poderá ser realizado perfeitamente, desde que as equipes estejam de comum acordo e que entreguem em até três dias um relatório com todas as ocorrências do jogo, contendo resultado parcial, resultado final, advertências e penalizações. Se não constar relatório em até três dias, será considerado como jogo não realizado e deverá ser remarcado.

## **CAPÍTULO SÉTIMO – DAS NORMAS ESPECÍFICAS**

### **ARTIGO 7.1 – ISENÇÃO DE RECURSOS SOBRE NÍVEL TÉCNICO:**

**Parágrafo primeiro:** As atletas que não estiverem na idade correspondente, mas participaram da 26ª edição em 2025, sendo inscritas em 2026, de acordo com o ranking proposto para suas respectivas equipes, são isentas de recurso no ano vigente, ou ainda de acordo com o parágrafo único do artigo 6.2.

**ARTIGO 7.2** - Serão permitidas 12 trocas (substituições por set), mantendo-se a dinâmica de trocas pelo mesmo jogador que saiu, não serão trocas livres, apenas entre os mesmos jogadores em cada set.

**ARTIGO 7.3** - Na categoria SC7 e SC8 (E1 - E2), a altura da rede será de 2,20 m.

**ARTIGO 7.4** - Em caso de interrupção por falta de energia ou goteiras na quadra, será seguida a regra oficial, porém o tempo máximo de espera, para retomada do jogo, será de uma hora. Nesse período, em comum acordo, o jogo poderá ser suspenso e remarcado, de acordo com as diretrizes deste regulamento.

**ARTIGO 7.5** - Serão permitidas 12 trocas (substituições por set), mantendo-se a dinâmica de trocas pelo mesmo jogador que saiu, não serão trocas livres, apenas entre os mesmos jogadores em cada set.

**ARTIGO 7.6** - Cada equipe poderá inscrever até 14 (quatorze) atletas para cada partida oficial. O técnico tem liberdade para inscrever 14 (quatorze) atletas regulares ou optar pela inclusão de 1 (um) ou 2 (dois) líberos dentro desse limite total. Caso sejam inscritos 2 (dois) líberos, a equipe deverá contar com no máximo 12 (doze) atletas regulares. Os líberos devem ser designados antes do início da partida e não

poderão ser substituídos por outro jogador regular durante o jogo, a equipe técnica deverá informar a composição da equipe à arbitragem antes do início da partida, respeitando as diretrizes deste regulamento.

**Parágrafo segundo:** A categoria 60+ Feminino será composta por atletas com idade mínima de 60 (sessenta) anos, considerando o ano de nascimento vigente da competição.

Cada equipe poderá inscrever até 2 (duas) atletas em condição de exceção, com idade entre 58 (cinquenta e oito) e 59 (cinquenta e nove) anos, sendo permitida sua participação na categoria.

**Parágrafo terceiro:** Não será necessária a comunicação prévia ao Sindi Clubes para as atletas em condição de exceção, uma vez que a verificação será realizada por meio do ano de nascimento informado no ato da inscrição.

## **CAPÍTULO OITAVO – DA FORMA DE DISPUTA:**

**ARTIGO 8.1** – A forma de disputa para 2026 será:

**Categoria E2** - 16 equipes - turno único, com 15 jogos, classificação de 1º ao 16º, divididos em 4 chaves, ouro (1º ao 4º colocados), prata (5º ao 8º colocados), bronze I (9º ao 12º colocados) e bronze II (13º ao 16º colocados).

Fase semifinal, com cruzamento olímpico, dentro de cada chave, melhor de 3 jogos, com os vencedores avançando para a disputa de 1º e 2º lugares e os perdedores, para a disputa de 3º e 4º lugares, em melhor de 3 partidas.

**Categoria E1** - 12 equipes - turno único, com 11 jogos, classificação de 1º ao 12º, divididos em 3 chaves, ouro (1º ao 4º colocados), prata (5º ao 8º colocados) e bronze I (9º ao 12º colocados).

Fase semifinal, com cruzamento olímpico, dentro de cada chave, melhor de 3 jogos, com os vencedores avançando para a disputa de 1º e 2º lugares e os perdedores, para a disputa de 3º e 4º lugares, em melhor de 3 partidas.

**Categoria E** - 13 equipes - turno único, com 12 jogos, classificação de 1º ao 13º, divididos em 3 chaves, ouro (1º ao 4º colocados), prata (5º ao 8º colocados) e bronze I (9º ao 13º colocados).

Fase semifinal, séries ouro e prata, com cruzamento olímpico, dentro de cada chave, melhor de 3 jogos, com os vencedores avançando para a disputa de 1º e 2º lugares e os perdedores, para a disputa de 3º e 4º lugares, em melhor de 3 partidas. Na série bronze, haverá pentagonal, disputado em turno único, com mandos de acordo com a classificação, 9º colocado - 4 mandos, 10º colocado - 3 mandos, 11º colocado - mandos, 12º colocado - 1 mando e 13º colocado - jogando as 4 partidas como visitante.

**Categoria D2** - 14 equipes - turno único, com 13 jogos, classificação de 1º ao 13º, divididos em 3 chaves, ouro (1º ao 4º colocados), prata (5º ao 8º colocados), bronze I (9º ao 11º colocados) e bronze II (12º ao 14º colocados)

Fase semifinal, séries ouro e prata, com cruzamento olímpico, dentro de cada chave, melhor de 3 jogos, com os vencedores avançando para a disputa de 1º e 2º lugares e os perdedores, para a disputa de 3º e 4º lugares, em melhor de 3 partidas. Nas séries bronze I e II, haverá triangular, com turno e retorno.

**Categoria D1** - 13 equipes - turno único, com 12 jogos, classificação de 1º ao 13º, divididos em 3 chaves, ouro (1º ao 4º colocados), prata (5º ao 8º colocados) e bronze I (9º ao 13º colocados).

Fase semifinal, séries ouro e prata, com cruzamento olímpico, dentro de cada chave, melhor de 3 jogos, com os vencedores avançando para a disputa de 1º e 2º lugares e os perdedores, para a disputa de 3º e 4º lugares, em melhor de 3 partidas. Na série bronze, haverá pentagonal, disputado em turno único, com mandos de acordo com a classificação, 9º colocado - 4 mandos, 10º colocado - 3 mandos, 11º colocado - mandos, 12º colocado - 1 mando e 13º colocado - jogando as 4 partidas como visitante.

**Categoria D** - 13 equipes - turno único, com 12 jogos, classificação de 1º ao 13º, divididos em 3 chaves, ouro (1º ao 4º colocados), prata (5º ao 8º colocados) e bronze I (9º ao 13º colocados).

Fase semifinal, séries ouro e prata, com cruzamento olímpico, dentro de cada chave, melhor de 3 jogos, com os vencedores avançando para a disputa de 1º e 2º lugares e os perdedores, para a disputa de 3º e 4º lugares, em melhor de 3 partidas. Na série bronze, haverá pentagonal, disputado em turno único, com mandos de acordo com a classificação, 9º colocado - 4 mandos, 10º colocado - 3 mandos, 11º colocado - mandos, 12º colocado - 1 mando e 13º colocado - jogando as 4 partidas como visitante.

**Categoria C2** - 12 equipes - turno único, com 11 jogos, classificação de 1º ao 12º, divididos em 3 chaves, ouro (1º ao 4º colocados), prata (5º ao 8º colocados) e bronze I (9º ao 12º colocados).

Fase semifinal, com cruzamento olímpico, dentro de cada chave, melhor de 3 jogos, com os vencedores avançando para a disputa de 1º e 2º lugares e os perdedores, para a disputa de 3º e 4º lugares, em melhor de 3 partidas.

**Categoria C1** - 06 equipes - turno e retorno, com 10 jogos, classificação de 1º ao 6º, divididos em 2 chaves, ouro (1º ao 3º colocados) e prata (4º ao 6º colocados) e bronze I (9º ao 12º colocados).

Fase final será disputada no sistema de triangular final, em turno e retorno, por pontos corridos.

**Categoria C** - 11 equipes - turno único, com 10 jogos, classificação de 1º ao 11º, divididos em 3 chaves, ouro (1º ao 4º colocados), prata (5º ao 8º colocados) e bronze I (9º ao 11º colocados).

Fase semifinal, com cruzamento olímpico, dentro de cada chave, para as chaves ouro e prata, melhor de 3 jogos, com os vencedores avançando para a disputa de 1º e 2º lugares e os perdedores, para a disputa de 3º e 4º lugares, em melhor de 3 partidas. Na série bronze, a fase final será disputada no sistema de triangular final, em turno e retorno, por pontos corridos.

**Masculino** - 5 equipes - turno e retorno, com 8 jogos, 1º, 2º e 3º colocados disputarão a chave ouro, em triangular final, com turno e retorno e 4º e 5º colocados fazem a final da série prata.

Parágrafo único: em caso de ascensão de alguma equipe, por recurso, ou outro motivo, a forma de disputa será adaptada ao número de participantes das categorias envolvidas.

§1º - **Atletas Militantes e Atletas em Condição de Exceção**: Fica estabelecido que cada equipe poderá inscrever até 2 (dois) atletas militantes, sendo obrigatória a comunicação prévia ao Sindi Clubes, por meio de e-mail, informando os nomes dos referidos atletas para fins de controle e validação.

§2º - Em caso de denúncia ou questionamento, o clube deverá apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória do vínculo associativo do atleta com a entidade, para fins de verificação.

§3º - Adicionalmente, cada equipe poderá inscrever até 3 (três) atletas em condição de exceção, compreendidas na faixa etária de 35 a 39 anos.

§4º - Para os atletas em condição de exceção, não será necessária a comunicação ao Sindi Clubes, uma vez que sua elegibilidade poderá ser verificada diretamente por meio do ano de nascimento informado no ato da inscrição.

#### **CAPÍTULO NONO – DAS PREMIAÇÕES**

**ARTIGO 9.1 – Todas as equipes de todas as categorias serão premiadas** dentro de suas respectivas chaves. O número de medalhas será de acordo com o número de inscritos constante no cartela.

**ARTIGO 9.2 – As equipes mandantes na fase final**, das categorias de base, ficam **responsáveis pela retirada da premiação no SINDI CLUBES**, para que as mesmas sejam entregues aos participantes nos jogos decisivos.

**ARTIGO 9.3 –** Fica instituído o **“TROFÉU CLUBE DE VOLEIBOL DO ANO”** destinado ao clube que somar a maior pontuação baseada em critérios qualitativos e quantitativos. Será ofertado um troféu para os participantes das categorias de base e adulto e um troféu para os participantes das categorias máster. Dentro de cada categoria será apurada a classificação geral e pontuação será atribuída conforme a tabela a seguir:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º lugar	16 pontos
2º lugar	14 pontos
3º lugar	12 pontos
4º lugar	10 pontos
5º lugar	8 pontos
6º lugar	6 pontos
7º lugar	4 pontos
8º lugar	2 pontos
9º lugar e acima	1 ponto

**ARTIGO 9.4 – Em caso de empate na somatória dos pontos**, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a categoria Master:

A. Maior número de equipes inscritas por nível técnico;

B. Maior número de equipes inscritas por idade

C. Melhor classificação obtida na categoria SC1. Se persistir o empate, será considerada a melhor classificação obtida na categoria SC2 e assim por diante.

D. Melhor classificação obtida na categoria 30+. Se persistir o empate, será considerada a melhor classificação obtida na categoria 35+ e assim por diante.

## **CAPÍTULO DÉCIMO – DOS CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO**

**ARTIGO 10.1** - Os casos omissos e de interpretação, serão resolvidos exclusivamente pelo SINDI CLUBES.

**Coordenação Geral do Pepac**

**Sindi Clubes**